LEI MUNIICPAL Nº 2749, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de$1.987.439,63

O Prefeito de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$1.987.439,63 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais, sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.987.439,63**
Anulação de despesa: **151.038,63**
020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
638 -3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores 50.000,00
F.R.:0 1 500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.451.0027.1242.-RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
640-4.4.90.51.00-Obras e instalações 19.203,61
F.R.:0 1 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0022.2102-MANUT. MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL-PR
639- 3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 81.835,02
F.R. 02 500

Excesso de arrecadação: **1.836.401,00**
020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2084.0001-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
631-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 350.000,00
F.R.: 01 600

10.301.0026.2051.0001-SAUDE DA FAMILIA
632-3.3.90.30.00-Material de consumo 50.000,00
F.R.: 0 1 600

10.301.0026.2040.0001-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
633-3.3.90.34.00-Outras desp.pessoal decorrentes de cont. terceiros 80.000,00
F.R.: 0 1 600

10.301.0026.2051.0002-SAUDE DA FAMILIA
634-3.3.90.32.00-Material/bem/ser viços de distribuição gratuita 600.000,00
F.R.: 0 1 600

10.301.0026.2051.0002-SAUDE DA FAMILIA
635-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 50.300,00
F.R.: 01 600

10.301.0026.2040.0002-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 256.101,00
636-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
F.R.: 0 1 600

10.301.0026.1250.0013- ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
637-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 350.000,00

F.R.: 0 1 659

10.301.0026.2040.0001-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
650-3.3.90.30.00-Material de consumo 100.000,00
F.R.: 0 1 600

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.836.401,00**
Fontes de Recurso:1600 1.486.401,00
1659 350.000,00

Anulação: **-151.038,63**
020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
85-3.3.90.34.00-Outras despesas de pessoal decorrentes de cont. -50.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIV
04.122.0027.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA
106-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -19.203,61
F.R. Grupo: 0 1 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0022.2018.-MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL CRECHE
141-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -81.835,02
F.R. Grupo: 25 1 500

Artigo 3º.- A despesa criada por esta Lei poderá ser reaberta no exercício de 2026, nos termos do Lei de Diretrizes orçamentaria, considerando que a codificação da programação dos créditos poderá ser adequada à codificação da programação constante da Lei Orçamentária de 2026, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 03 de dezembro de 2025

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA GURGEL**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/12/2025 às 11:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 04/12/2025 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/12/2025 às 11:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON BARBOSA FRANÇA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 04/12/2025 às 12:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **771893** e o código verificador **75D44B0F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOSEANE SOUZA DA SILVA	***.468.882-**	05/12/2025 07:44
2	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.038.522-**	05/12/2025 09:10
3	DIANA DOS SANTOS BIZI	***.959.712-**	05/12/2025 09:28
4	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	09/12/2025 12:18